



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 4.008/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
O ÓRGÃO CATANDUVENSE DE
TRÂNSITO - ORCATRAN DE
CATANDUVAS/SC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Monalisa Ruaro, Prefeita de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o início de mandato em que a grande parte dos membros da comissão não mais integra os quadros de servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Órgão Catanduvense de Trânsito - ORCATRAN, que passa a ser integrado pelos seguintes representantes:

- a) Assessor Jurídico Municipal – Celestino Tortelli Viêra
Suplente: Chairon Davi Pecinato
- b) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – Sérgio Daladir Bonato
Suplente: Rosinei Crespim Tiepo;
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Mauro Antônio Novelo
Suplente: Evaldo Orestes Guerreiro
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Maria Alice Castagnaro
Suplente: Ronaldo Adriano Luvison
- e) Representante da câmara de vereadores – Mônia Tonial Viêra
Suplente: Neilor Miguel Baldi
- f) Sindicato dos Transportadores – Antônio Ozório Netto
Suplente: Luiz Carlos Radin
- g) Sindicato do Mate – Ederli Picinatto
Suplente: Lurdes Talini
- h) representante da indústria e comércio - Luiz Paulo Seganfredo
Suplente: Raul Pancera



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- i) Representante da Polícia Civil – Renato Ferreira da Luz
Suplente: Vilmar Antônio dos Santos
- j) Representante da Polícia Militar – Sgt. Wladimir Fernando Carleto
Suplente: Sgt. Ismael Norberto Schaedler
- k) Secretaria Municipal de Educação – Bruna Renata Felipe
Suplente: Lucas Ricardo Debus
- l) Rep. de Ent. Ligada Preservação do Meio Ambiente – Claudinei Sarturi
Suplente: Leonei José Martins
- m) Representante do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina – Cb Vagner Picoli
Suplente: Cb Cristiano Bernardi

§1º. O Órgão Superior deverá reunir-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre os assuntos da pauta, bem assim para indicar os dois membros do Órgão Executor, para que o Poder Executivo proceda sua nomeação.

§2º. Os trabalhos da ORCATRAN serão secretariados pela servidora FRANCIELLE DIAS DOS SANTOS.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, na forma prescrita no art. 6º da Lei Municipal 2.238, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica nomeada a **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº 2.238, de 11 de dezembro de 2009, incumbida, dentre outras atribuições, de dirigir o Órgão Superior, bem como julgar a consistência das autuações de infrações de trânsito e aplicar a penalidade cabível, na pessoa de **MAURO ANTÔNIO NOVELLO**.

Art. 4º Pela participação os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 22 de janeiro de 2025.

Monalisa Ruaro
Prefeita de Catanduvas